



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
GABINETE DA PREFEITA

Rua Francisco Braz, n.º 347—Centro
Pedra Branca do Amapari/AP.
Fone: (0**96) 322-1111
C.G.C N.º 34.925.131/0001-00
CEP n.º 68.945-000

LEI N° 163/02 – MPBA, DE 10 DE JUNHO DE 2002

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu, **MARIA DO SOCORRO
PELAES, SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a BANDA DE MÚSICA do Município de Pedra Branca do Amapari, como fonte de cultura e desenvolvimento da arte musical aberta aos interessados que apresentem melhores possibilidades de aproveitamento, dentro de um processo seletivo.

§ 1º: Será adotada a denominação oficial de “**BANDA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**”, constituída, no mínimo, por 18 (dezoito) integrantes, dirigida por um maestro nomeado por ato do Executivo Municipal, com remuneração equivalente ao Grupo DAS – 4 desta Prefeitura.

§ 2º: A Banda de que trata este artigo será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente, que fará articulação no sentido de dotá-la de estantes, partituras e uniformes, necessários à sua atividade, designando local condigno para as aulas e ensaios.

§ 3º: A Banda será cadastrada junto à Fundação Nacional de Artes, Coordenação de Música da FUNARTE, visando receber apoio técnico quando necessário.

Artigo 2º: Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão á conta do Orçamento – Programa 2002 e, outras a título de Convênios que o Executivo fica autorizado a contrair.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Executivo Municipal, Gabinete da Prefeita, em 10 de Junho de 2002.


MARIA DO SOCORRO PELAES
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari
C.P.F. n.º 038.447.732-15